



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA.

Aprovado em sessão do  
dia: 18/04/18  
por: *[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras - BA

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 652  
Em 18/04/18 às 09h00  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

Indicação Nº 014/2018

A Vereadora **IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência solicitar, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito de Barreiras **João Barbosa de Souza Sobrinho (Zito Barbosa)**, a seguinte indicação:

- **Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Morada da Lua, neste município.**

## JUSTIFICATIVA

Praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Contudo, muitos meninos e meninas brasileiros não têm acesso a esse tipo de atividade. E os problemas não param por aí. Para completar este triste quadro, a maioria das cidades brasileiras tem poucas instalações acessíveis e em bom estado para que meninas e meninos pratiquem esportes.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

Na Comunidade de Riachão existe a carência de alternativas de esporte e lazer para alunos da rede pública, bem como para as suas famílias.

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Sabe-se que as crianças e os jovens, quando não estão na escola, ficam na rua, ociosos, estando muito próximos da violência, das drogas, de acidentes e da



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

marginalização. Esse modo de vida põe em risco a saúde, a integridade física, social e psicológica dos mesmos. A comunidade não dispõe de espaço e oportunidades de esporte, lazer ou estudo extraescolar.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Barreiras, 17 de Abril de 2018.

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Vereadora - PSL